

Prefeitura Municipal de Itaperiçim,
em 25 de setembro de 1956.

Liemente copiada 191 Waldier Alves
Prefeito Municipal

Registada e publicada (a) José Felipe Abdenôr
da pasta sentença em Secretário
data supra.

Lei nº 176

O Prefeito Municipal de Itaperiçim,
Estado do Espírito Santo, fez saber que
a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a contribuir com o auxílio de
sete mil cruzeiros - R\$ 7.000,00 -, para
construção de uma ponte em Água Vel-
ta, na divisa deste Município com ba-
rreirão do Itaperiçim.

Art. 2º - A madeira para a referida
construção será doada pelos morado-
res adjacentes.

Art. 3º - Para fazer face a esta despesa
existe saldo na rubrica 430/8.82.4, do Orça-
mento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itaperiçim,
em 9 de outubro de 1956.

191 Waldier Alves
Prefeito Municipal

AM

Liberamente copiada
 [Assinatura] 191 João Felipe Azevedo
 Secretário
 Registrada e publicada
 no Secretaria em data supra
 Lei nº 177

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendere até a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o término dos obras do prédio da Escola da Coivita.

Artº 2º - Para fazer face a esta despesa, fica ainda o Poder Executivo autorizado a atender com o excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim em 9 de outubro de 1956.

191 Waldir Alves
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretaria em 9 de outubro de 1956.

Liberamente copiada
 [Assinatura] 191 João Felipe Azevedo
 Secretário